



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**



**CONTRATO Nº 579/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTOS, E A
EMPRESA F M PORTELA EIRELI –
ME, NA FORMA ABAIXO:**

Contrato Administrativo para a “**Aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades dos eventos esportivos e culturais da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e das Secretarias Jurisdicionadas**” que entre si firmam de um lado, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº **06.088.674/0001-76**, com sede administrativa na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº. 08, Bairro Centro CEP: 68.195-000, representado neste ato pela Sr. **Elisandra Silva Alves**, portador da Cédula de Identidade nº. 3359069 PC/PA e CPF: 639.254.272-87, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **F M PORTELA EIRELI – ME**, com sede na Av. Doutor Hugo de Mendonça, nº. 351, Bairro: Comércio, CEP: 68.180-005 na cidade de Itaituba /PA, inscrita no CNPJ Nº **17.635.827/0001-74** representada pelo empresário e proprietário, o Sr. Fernando Moura Portela, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº. 7032221 PCI/PA e CPF: 018.443.352-59, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e **Pregão Presencial SRP nº. 016/2019**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação consiste na “**Aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades dos eventos esportivos e culturais da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e das Secretarias Jurisdicionadas**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do **Pregão Presencial SRP nº. 016/2019**, bem como faz parte deste a proposta formulada pela **CONTRATADA** em 05/04/2019.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e os Contratos prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos acima especificados serão fornecidos, de acordo com as solicitações emitida pelo órgão competente, mediante apresentação de Ordem de Compra pela **CONTRATANTE**, a qual especificará quais dos itens acima serão solicitados, bem como seus respectivos quantitativos.

3.1.1. A entrega dos produtos objeto deste contrato dar-se-á em no máximo 07 (sete) dias corridos contados após o efetivo encaminhamento à **CONTRATADA** da Ordem de Compra expedida pela Prefeitura.

3.2. No caso de entrega de produto com defeitos, a Prefeitura ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, a custas da **CONTRATADA**, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

3.3. O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas Cláusula Nona deste Contrato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso.

Órgão: 40 FME - Fundo Municipal De Educação / SEMEC						
Unidade Orçamentaria: 4041 Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto						
Projeto Atividade: 12 122 0023 2.043 Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material De Consumo						
Fonte: 11110000						
Item	Especificação	Und.	Marca	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Bandeirinha para juiz	Und	Scalibu	7	R\$ 69,85	R\$ 488,95
2	Colete Para Treino Tam. Oficial	Und	Ginga	25	R\$ 15,85	R\$ 396,25
7	Short Para Futebol Com Listra	Und	Elite	50	R\$ 23,88	R\$ 1.194,00
8	Short Para Futebol Lisa	Und	Elite	50	R\$ 21,80	R\$ 1.090,00
10	Meião para Futebol	Und	Elite	50	R\$ 16,80	R\$ 840,00
11	Medalhas Ouro	Und	Vitória	150	R\$ 2,99	R\$ 448,50
12	Medalhas Prata	Und	Vitória	150	R\$ 2,99	R\$ 448,50
13	Medalhas Bronze	Und	Vitória	150	R\$ 2,99	R\$ 448,50
14	Troféu aprox. 1,70 M	und	Vitória	1	R\$ 549,50	R\$ 549,50
15	Troféu 261DO	Und	Vitória	25	R\$ 119,80	R\$ 2.995,00
16	Troféu 72DO	Und	Vitória	25	R\$ 99,89	R\$ 2.497,25
17	Troféu 532DO	Und	Vitória	25	R\$ 69,89	R\$ 1.747,25
20	Pare de Luva de Goleiro	Und	Penalty	5	R\$ 89,85	R\$ 449,25
26	Fita Zebrada 100 mts	und	Aldebras	3	R\$ 21,99	R\$ 65,97
27	Fita de Marcação Vôlei-Campo	Und	Master Rede	3	R\$ 119,85	R\$ 359,55
28	Rede Campo 4M.M	Und	Master Rede	3	R\$ 289,90	R\$ 869,70
29	Rede Campo 2M.M	Und	Master Rede	3	R\$ 148,90	R\$ 446,70
31	Rede de Campo Society 3MM	Und	Master Rede	3	R\$ 199,80	R\$ 599,40
57	Bola Beach, confeccionada em PU Ultra 100%, com 8 gomos, Câmara Airbility, Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Termotec	Und	Penalty	5	R\$ 149,89	R\$ 749,45
58	Bola Futebol Society, confeccionada em PVC, com 12 gomos e costurada à mão, câmara airbilityl. Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Termotec.	Und	Penalty	5	R\$ 149,85	R\$ 749,25
59	Bola Fut Volei, câmara Airbility, confeccionada em pu ultra 100%, Miolo Slip System removível e lubrificado termotec.	Und	Penalty	5	R\$ 149,80	R\$ 749,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



60	Bola Futsal, confeccionada com PU Ultra 100%, com camada NeoGe, com 8 gomos, termotec.	Und	Penalty	5	R\$ 149,99	R\$ 749,95
61	Bola Futsal confeccionada em PU, possui 12 gomos, câmara Airbidity e miolo Slip System removível e lubrificado Termotec.	Und	Penalty	5	R\$ 149,80	R\$ 749,00
62	Bola Futsal, confeccionada em PU, com 32 gomos, costurada a mão.	Und	Penalty	8	R\$ 99,89	R\$ 799,12
63	Bola Futsal Digital, confeccionada com PU, Couro sintético, Câmara; Matrizada; Miolo removível	Und	Penalty	8	R\$ 149,89	R\$ 1.199,12
64	Bola Futsal confeccionada em PU, 12 gomos e câmara Airbidity, miolo Slip system Termotec.	Und	Carrero	10	R\$ 149,85	R\$ 1.498,50
67	Bola Vôlei 6,0 de Quadra, confeccionada em microfibra, com 18 gomos, Câmara Airbidity, Miolo Slip removível e lubrificado.	Und	Penalty	10	R\$ 259,85	R\$ 2.598,50
68	Bola de Vôlei confeccionada em PU, Câmara Airbidity	Und	Penalty	10	R\$ 99,89	R\$ 998,90
70	Bola Vôlei Praia, confeccionada em PVC com 18 gomos, com enchimento interno nos gomos, costurada Câmara Airbidity.	Und	Penalty	8	R\$ 99,89	R\$ 799,12
71	Bola Beach Vôlei, confeccionada em poliuretano, costurada com 18 gomos miolo Slip System removível e lubrificada.	Und	Penalty	8	R\$ 99,89	R\$ 799,12
72	Bola Beach de Praia, sem costura, confeccionada em PVC, com 18 gomos, Câmara Airbidity, Miolo Slip System removível e lubrificado, Matrizada.	Und	Penalty	8	R\$ 99,89	R\$ 799,12
73	Bola Basquete Oficial Comum	Und	Poker	8	R\$ 89,85	R\$ 718,80
74	Bola Basquete, confeccionada em borracha, câmara de Butil, miolo removível, rebaixo nos frisos.	Und	Poker	8	R\$ 89,99	R\$ 719,92
75	Bola Handebol confeccionada com PVC, costurada ou matrizada, com 32 gomos, Câmara Airbidity, Slip System - miolo removível e lubrificado	Und	Penalty	10	R\$ 99,89	R\$ 998,90
76	Bola Handebol confeccionada em PU, com costura, câmara em butil, miolo removível.	Und	Penalty	5	R\$ 159,89	R\$ 799,45



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



77	Bola Handebol , confeccionada com PVC, costurada ou matizada, com 32 gomos, sem costura, miolo: miolo slip system removível e lubrificado	Und	Penalty	3	R\$ 99,89	R\$ 299,67
78	Bola Iniciação nº8	Und	Penalty	8	R\$ 31,95	R\$ 255,60
79	Bola Iniciação nº10	Und	Penalty	8	R\$ 32,99	R\$ 263,92
80	Bola Dente de Leite P	Und	Penalty	15	R\$ 4,89	R\$ 73,35
81	Bola Dente de Leite G	Und	Penalty	15	R\$ 5,89	R\$ 88,35
82	Bola Tênis de Mesa	Und	Poker	5	R\$ 2,19	R\$ 10,95
83	Mine Bola C/C	Und	Speedo	3	R\$ 49,99	R\$ 149,97
87	Bomba de Ar	Und	Carrero	8	R\$ 29,89	R\$ 239,12
88	Apito Fox 40 dedo	Und	Fox	5	R\$ 47,89	R\$ 239,45
89	Apito Mine Fox 40	Und	Fox	5	R\$ 24,85	R\$ 124,25
90	Apito Fox Pearl	Und	Fox	5	R\$ 24,87	R\$ 124,35
92	Apito Plastico	Und	Fox	15	R\$ 24,88	R\$ 373,20
93	Pula Corda	Und	Speedo	15	R\$ 19,89	R\$ 298,35
104	Bandeira Brasil Tam. Oficial	Und	Scalibu	8	R\$ 102,99	R\$ 823,92
105	Bandeira Pará Tam. Oficial	Und	Scalibu	8	R\$ 102,99	R\$ 823,92
106	Bandeira Município Tam. Oficial	Und	Scalibu	8	R\$ 102,99	R\$ 823,92
SUBTOTAL						R\$ 37.421,78

Órgão: 40 FME - Fundo Municipal De Educação / SEMEC

Unidade Orçamentaria: 4043 Setor De Cultura e Desportos

Projeto Atividade: 13 392 0023 2.068 - Manutenção Das Atividades Culturais

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material De Consumo

Fonte: 10010000

Item	Especificação	Und.	Marca	Quant.	V. Unitário	V. Total
2	Colete Para Treino Tam. Oficial	Und	Ginga	30	R\$ 15,85	R\$ 475,50
3	J.G. Camisa com 20 Peças Tam. Oficial	Und	Ginga	5	R\$ 398,50	R\$ 1.992,50
4	J.G Camisa Com 18 Peças Tam. Oficial	Und	Ginga	5	R\$ 359,85	R\$ 1.799,25
5	J.G Camisa Com 16 Peças Tam. Oficial	Und	Ginga	3	R\$ 319,88	R\$ 959,64
6	J.G Camisa Com 14 Peças Tam. Oficial	Und	Ginga	4	R\$ 259,88	R\$ 1.039,52
7	Short Para Futebol Com Listra	Und	Elite	30	R\$ 23,88	R\$ 716,40
8	Short Para Futebol Lisa	Und	Elite	30	R\$ 21,80	R\$ 654,00
11	Medalhas Ouro	Und	Vitória	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00
12	Medalhas Prata	Und	Vitória	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00
13	Medalhas Bronze	Und	Vitória	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00
15	Troféu 261DO	Und	Vitória	50	R\$ 119,80	R\$ 5.990,00
16	Troféu 72DO	Und	Vitória	50	R\$ 99,89	R\$ 4.994,50
17	Troféu 532DO	Und	Vitória	50	R\$ 69,89	R\$ 3.494,50
21	Calça de Goleiro	Und	Poker	3	R\$ 89,85	R\$ 269,55
22	Short de Goleiro	Und	Kappa	3	R\$ 49,89	R\$ 149,67
23	Camisa de Goleiro	Und	Poker	3	R\$ 59,80	R\$ 179,40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



24	Bermudas de Juiz	Und	Kappa	6	R\$ 49,87	R\$ 299,22
25	Camisa de Juiz	Und	Poker	6	R\$ 59,85	R\$ 359,10
26	Fita Zebrada 100 mts	und	Aldebras	5	R\$ 21,99	R\$ 109,95
30	Rede Campo Seda	Und	Master Rede	4	R\$ 148,50	R\$ 594,00
32	Rede de Futsal 4M.M	Und	Master Rede	6	R\$ 199,80	R\$ 1.198,80
33	Rede de Futsal 2M.M	Und	Master Rede	6	R\$ 102,85	R\$ 617,10
34	Rede Vôlei 1.Fx Sintético	Und	Master Rede	6	R\$ 59,89	R\$ 359,34
35	Rede Vôlei 2. Fx Sintético	Und	Master Rede	6	R\$ 76,90	R\$ 461,40
36	Rede Vôlei 2. Fx Tecido	Und	Master Rede	6	R\$ 99,80	R\$ 598,80
37	Rede Vôlei 4. Fx Tecido	Und	Master Rede	6	R\$ 99,80	R\$ 598,80
38	Rede Vôlei 4. Fx Sintético	Und	Master Rede	3	R\$ 94,95	R\$ 284,85
39	Rede Basquete Chuá	Und	Master Rede	6	R\$ 34,90	R\$ 209,40
40	Rede Tênis de Mesa	Und	Master Rede	6	R\$ 24,99	R\$ 149,94
41	Óculos Para Natação	Und	Speedo	4	R\$ 34,95	R\$ 139,80
42	Touca Para Natação	Und	Speedo	4	R\$ 24,90	R\$ 99,60
44	Bambolê comum	Und	Scalibu	50	R\$ 5,89	R\$ 294,50
45	Cronometro Digital	Und	Penalty	6	R\$ 37,99	R\$ 227,94
46	Cronometro comum	Und	Scalibu	4	R\$ 27,95	R\$ 111,80
47	J. G Dama	Und	Scalibu	4	R\$ 38,90	R\$ 155,60
48	J.G Xadrez	Und	Scalibu	4	R\$ 38,99	R\$ 155,96
49	Bola de Campo em poliuretano Termotec	Und	Penalty	20	R\$ 149,89	R\$ 2.997,80
50	Bola Futebol Campo, confeccionada com microfibra, costurada à mão, 32 gomos e câmara Airbility, com contrapesos nos principais pontos, miolo Slip System removível e lubrificado.	Und	Penalty	20	R\$ 99,80	R\$ 1.996,00
51	Bola Futebol Campo, em poliuretano, com doze gomos, miolo removível e lubrificado, termotec.	Und	Penalty	20	R\$ 149,80	R\$ 2.996,00
52	Bola Futebol Campo em PVC, 12 gomos, Miolo Slip System, removível e lubrificado, termotec.	Und	Penalty	20	R\$ 149,80	R\$ 2.996,00
53	Bola Futebol Campo, em PVC, 32 gomos, costurado	Und	Penalty	20	R\$ 99,85	R\$ 1.997,00
54	Bola Futebol Campo Confeccionada em PU, costurada manualmente, com câmara butil e miolo removível, 32 gomos	Und	Penalty	20	R\$ 99,85	R\$ 1.997,00
55	Bola Futebol Campo em PVC e EVA, com costura	Und	Penalty	20	R\$ 99,85	R\$ 1.997,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



56	Bola Futebol Junior Storm C/C	Und	Penalty	20	R\$ 89,85	R\$ 1.797,00
57	Bola Beach, confeccionada em PU Ultra 100%, com 8 gomos, Câmara Airbidity, Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Termotec	Und	Penalty	20	R\$ 149,89	R\$ 2.997,80
58	Bola Futebol Society, confeccionada em PVC, com 12 gomos e costurada à mão, câmara airbidity. Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Termotec.	Und	Penalty	10	R\$ 149,85	R\$ 1.498,50
59	Bola Fut Volei, câmara Airbidity, confeccionada em pu ultra 100%, Miolo Slip System removível e lubrificado termotec.	Und	Penalty	10	R\$ 149,80	R\$ 1.498,00
60	Bola Futsal, confeccionada com PU Ultra 100%, com camada NeoGe, com 8 gomos, termotec.	Und	Penalty	10	R\$ 149,99	R\$ 1.499,90
61	Bola Futsal confeccionada em PU, possui 12 gomos, câmara Airbidity e miolo Slip System removível e lubrificadoTermotec.	Und	Penalty	10	R\$ 149,80	R\$ 1.498,00
62	Bola Futsal, confeccionada em PU, com 32 gomos, costurada a mão.	Und	Penalty	10	R\$ 99,89	R\$ 998,90
63	Bola Futsal Digital, confeccionada com PU, Couro sintético, Câmara; Matrizada; Miolo removível	Und	Penalty	10	R\$ 149,89	R\$ 1.498,90
64	Bola Futsal confeccionada em PU, 12 gomos e câmara Airbidity, miolo Slip system Termotec.	Und	Carrero	10	R\$ 149,85	R\$ 1.498,50
65	Bola Futsal, confeccionada com PVC, costurada à mão, com 32 gomos.	Und	Carrero	5	R\$ 99,80	R\$ 499,00
66	Bola Futsal, confeccionada em PVC, Costurada à mão com 32 gomos, câmara Butil.	Und	Carrero	5	R\$ 99,85	R\$ 499,25
67	Bola Vôlei 6,0 de Quadra, confeccionada em microfibra, com 18 gomos, Câmara Airbidity, Miolo Slip removível e lubrificado.	Und	Penalty	5	R\$ 259,85	R\$ 1.299,25
68	Bola de Vôlei confeccionada em PU, Câmara Airbidity	Und	Penalty	5	R\$ 99,89	R\$ 499,45
70	Bola Vôlei Praia, confeccionada em PVC com 18 gomos, com enchimento interno nos gomos, costurada Câmara Airbidity.	Und	Penalty	5	R\$ 99,89	R\$ 499,45
71	Bola Beach Vôlei, confeccionada em poliuretano, costurada com 18 gomos miolo Slip System removível e lubrificada.	Und	Penalty	5	R\$ 99,89	R\$ 499,45



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



72	Bola Beach de Praia, sem costura, confeccionada em PVC, com 18 gomos, Câmara Airbility, Miolo Slip System removível e lubrificado, Matrizada.	Und	Penalty	10	R\$ 99,89	R\$ 998,90
73	Bola Basquete Oficial Comum	Und	Poker	5	R\$ 89,85	R\$ 449,25
74	Bola Basquete, confeccionada em borracha, câmara de Butil, miolo removível, rebaixo nos frisos.	Und	Poker	5	R\$ 89,99	R\$ 449,95
84	Kit tênis de Mesa	Und	Carrero	10	R\$ 47,85	R\$ 478,50
85	Raquete para Tênis de Mesa	Und	Carrero	10	R\$ 23,85	R\$ 238,50
86	Super Tabela Para Basquete Lifetoyou Adulto 3,05 m SR04 Movél	Und	Life Time	5	R\$2.799,00	R\$ 13.995,00
87	Bomba de Ar	Und	Carrero	5	R\$ 29,89	R\$ 149,45
90	Apito Fox Pearl	Und	Fox	5	R\$ 24,87	R\$ 124,35
91	Apito Metal	Und	Fox	2	R\$ 24,89	R\$ 49,78
92	Apito Plástico	Und	Fox	10	R\$ 24,88	R\$ 248,80
93	Pula Corda	Und	Speedo	15	R\$ 19,89	R\$ 298,35
94	Par Chuteira Couro	Und	Mathaus	10	R\$ 99,80	R\$ 998,00
95	Par Chuteira Sintético	Und	Dray	10	R\$ 99,89	R\$ 998,90
96	Par Tênis Futsal Max	Und	Dray	10	R\$ 99,89	R\$ 998,90
97	Par Tênis Futsal Sintético	Und	Dray	10	R\$ 99,89	R\$ 998,90
98	J. G. Cartão Para Juiz	Und	Penalty	7	R\$ 9,89	R\$ 69,23
SUBTOTAL						R\$ 88.637,24

Órgão: 40 FME - Fundo Municipal De Educação / SEMEC

Unidade Orçamentaria: 4043 Setor De Cultura e Desportos

Projeto Atividade: 27 812 0023 2.073 - Manutenção Das Atividades Desportivas e De Lazer

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material De Consumo

Fonte: 10010000

Item	Especificação	Und.	Marca	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Bandeirinha para juiz	Und	Scalibu	6	R\$ 69,85	R\$ 419,10
2	Colete Para Treino Tam. Oficial	Und	Ginga	25	R\$ 15,85	R\$ 396,25
7	Short Para Futebol Com Listra	Und	Elite	50	R\$ 23,88	R\$ 1.194,00
8	Short Para Futebol Lisa	Und	Elite	50	R\$ 21,80	R\$ 1.090,00
10	Meião para Futebol	Und	Elite	50	R\$ 16,80	R\$ 840,00
11	Medalhas Ouro	Und	Vitória	150	R\$ 2,99	R\$ 448,50
12	Medalhas Prata	Und	Vitória	150	R\$ 2,99	R\$ 448,50
13	Medalhas Bronze	Und	Vitória	150	R\$ 2,99	R\$ 448,50
14	Troféu aprox. 1,70 M	und	Vitória	1	R\$ 549,50	R\$ 549,50
15	Troféu 261DO	Und	Vitória	25	R\$ 119,80	R\$ 2.995,00
16	Troféu 72DO	Und	Vitória	25	R\$ 99,89	R\$ 2.497,25
17	Troféu 532DO	Und	Vitória	25	R\$ 69,89	R\$ 1.747,25
20	Pare de Luva de Goleiro	Und	Penalty	5	R\$ 89,85	R\$ 449,25
26	Fita Zebrada 100 mts	und	Aldebras	2	R\$ 21,99	R\$ 43,98
27	Fita de Marcação Vôlei-Campo	Und	Master Rede	2	R\$ 119,85	R\$ 239,70



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



28	Rede Campo 4M.M	Und	Master Rede	2	R\$ 289,90	R\$ 579,80
29	Rede Campo 2M.M	Und	Master Rede	2	R\$ 148,90	R\$ 297,80
31	Rede de Campo Society 3MM	Und	Master Rede	2	R\$ 199,80	R\$ 399,60
57	Bola Beach, confeccionada em PU Ultra 100%, com 8 gomos, Câmara Airbily, Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Termotec	Und	Penalty	5	R\$ 149,89	R\$ 749,45
58	Bola Futebol Society, confeccionada em PVC, com 12 gomos e costurada à mão, câmara airbilyl. Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Termotec.	Und	Penalty	5	R\$ 149,85	R\$ 749,25
59	Bola Fut Volei, câmara Airbily, confeccionada em pu ultra 100%, Miolo Slip System removível e lubrificado termotec.	Und	Penalty	5	R\$ 149,80	R\$ 749,00
60	Bola Futsal, confeccionada com PU Ultra 100%, com camada NeoGe, com 8 gomos, termotec.	Und	Penalty	5	R\$ 149,99	R\$ 749,95
61	Bola Futsal confeccionada em PU, possui 12 gomos, câmara Airbily e miolo Slip System removível e lubrificadoTermotec.	Und	Penalty	5	R\$ 149,80	R\$ 749,00
62	Bola Futsal, confeccionada em PU, com 32 gomos, costurada a mão.	Und	Penalty	8	R\$ 99,89	R\$ 799,12
63	Bola Futsal Digital, confeccionada com PU, Couro sintético, Câmara; Matrizada; Miolo removível	Und	Penalty	8	R\$ 149,89	R\$ 1.199,12
64	Bola Futsal confeccionada em PU, 12 gomos e câmara Airbily, miolo Slip system Termotec.	Und	Carrero	10	R\$ 149,85	R\$ 1.498,50
67	Bola Vôlei 6,0 de Quadra, confeccionada em microfibra, com 18 gomos, Câmara Airbily, Miolo Slip removível e lubrificado.	Und	Penalty	10	R\$ 259,85	R\$ 2.598,50
68	Bola de Vôlei confeccionada em PU, Câmara Airbily	Und	Penalty	10	R\$ 99,89	R\$ 998,90
70	Bola Vôlei Praia, confeccionada em PVC com 18 gomos, com enchimento interno nos gomos, costurada Câmara Airbily.	Und	Penalty	7	R\$ 99,89	R\$ 699,23
71	Bola Beach Vôlei, confeccionada em poliuretano, costurada com 18 gomos miolo Slip System removível e lubrificada.	Und	Penalty	7	R\$ 99,89	R\$ 699,23
72	Bola Beach de Praia, sem costura, confeccionada em PVC, com 18 gomos,	Und	Penalty	7	R\$ 99,89	R\$ 699,23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



	Câmara Airbilty, Miolo Slip System removível e lubrificado, Matrizada.					
73	Bola Basquete Oficial Comum	Und	Poker	7	R\$ 89,85	R\$ 628,95
74	Bola Basquete, confeccionada em borracha, câmara de Butil, miolo removível, rebaixo nos frisos.	Und	Poker	7	R\$ 89,99	R\$ 629,93
75	Bola Handebol confeccionada com PVC, costurada ou matrizada, com 32 gomos, Câmara Airbilty, Slip System - miolo removível e lubrificado	Und	Penalty	10	R\$ 99,89	R\$ 998,90
76	Bola Handebol confeccionada em PU, com costura, câmara em butil, miolo removível.	Und	Penalty	5	R\$ 159,89	R\$ 799,45
77	Bola Handebol , confeccionada com PVC, costurada ou matrizada, com 32 gomos, sem costura, miolo: miolo slip system removível e lubrificado	Und	Penalty	2	R\$ 99,89	R\$ 199,78
78	Bola Iniciação nº8	Und	Penalty	7	R\$ 31,95	R\$ 223,65
79	Bola Iniciação nº10	Und	Penalty	7	R\$ 32,99	R\$ 230,93
80	Bola Dente de Leite P	Und	Penalty	15	R\$ 4,89	R\$ 73,35
81	Bola Dente de Leite G	Und	Penalty	15	R\$ 5,89	R\$ 88,35
82	Bola Tênis de Mesa	Und	Poker	5	R\$ 2,19	R\$ 10,95
83	Mine Bola C/C	Und	Speedo	2	R\$ 49,99	R\$ 99,98
87	Bomba de Ar	Und	Carrero	7	R\$ 29,89	R\$ 209,23
88	Apito Fox 40 dedo	Und	Fox	5	R\$ 47,89	R\$ 239,45
89	Apito Mine Fox 40	Und	Fox	5	R\$ 24,85	R\$ 124,25
90	Apito Fox Pearl	Und	Fox	5	R\$ 24,87	R\$ 124,35
92	Apito Plástico	Und	Fox	15	R\$ 24,88	R\$ 373,20
93	Pula Corda	Und	Speedo	15	R\$ 19,89	R\$ 298,35
104	Bandeira Brasil Tam. Oficial	Und	Scalibu	7	R\$ 102,99	R\$ 720,93
105	Bandeira Pará Tam. Oficial	Und	Scalibu	7	R\$ 102,99	R\$ 720,93
106	Bandeira Município Tam. Oficial	Und	Scalibu	7	R\$ 102,99	R\$ 720,93
SUBTOTAL						R\$ 35.538,30
VALOR TOTAL						R\$ 161.597,32

4.1.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ 161.597,32 (Cento e Sessenta e Um Mil e Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos)**, conforme está especificado

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e outros documentos que vier a administração solicitar.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto com defeitos ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, a expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência deste Contrato terá início na data da sua assinatura e término em 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.2. Para fins contábeis a empresa adjudicatária deverá assinar **um termo de contrato para cada órgão (secretaria) participante** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente **Pregão Presencial SRP nº. 016/2019**, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2019, na seguinte dotação:

Órgão: 40 FME - Fundo Municipal De Educação / SEMEC
Unidade Orçamentaria: 4041 Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto
Projeto Atividade: 12 122 0023 2.043 Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material De Consumo
Fonte: 11110000

Órgão: 40 FME - Fundo Municipal De Educação / SEMEC
Unidade Orçamentaria: 4043 Setor De Cultura e Desportos
Projeto Atividade: 13 392 0023 2.068 - Manutenção Das Atividades Culturais
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material De Consumo
Fonte: 10010000

Órgão: 40 FME - Fundo Municipal De Educação / SEMEC
Unidade Orçamentaria: 4043 Setor De Cultura e Desportos
Projeto Atividade: 27 812 0023 2.073 - Manutenção Das Atividades Desportivas e De Lazer
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material De Consumo
Fonte: 10010000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2019-PMJ



CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

8.1. Reputa-se direito:

I - **DA CONTRATANTE** – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.

II - **DA CONTRATADA** – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

8.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;

c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:

2.1. Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:

I) Iniciar o fornecimento dos objetos deste Contrato imediatamente após o recebimento requisição autorizando o fornecimento;

II) Fornecer os objetos deste certame, de acordo com as especificações que acompanham o edital e seus anexos com observância dos prazos estabelecidos;

III) Entregar os produtos no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, após o recebimento da requisição de compra;

IV) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos;

V) Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;

VI) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**



VII) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;

VIII) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

IX) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

XI) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;

XII) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados a serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

XIII) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;

XIV) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações da Contratante.

XV) Fornecer, de forma permanente e regular, nas quantidades requisitadas e quando autorizado pela **CONTRATANTE**.

XVI) Permitir que servidor da prefeitura acompanhe os trabalhos junto à empresa à título de fiscalização

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

9.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

9.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

9.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

9.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**



9.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

9.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retro mencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES:

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

10.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

10.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

10.1.3. Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa, na forma prevista no item 10.1;

10.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pôr no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.3. As sanções previstas nos subitem 10.2.2 a 10.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 10.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

11.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

12.1. O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do **Pregão Presencial SRP 016/2019** será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**



13.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE no dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

13.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jacareacanga/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Jacareacanga/Pá, 04 de Outubro de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTOS DO MUNICÍPIO
DE JACAREACANGA
CNPJ nº. 06.088.674/0001-76
Elisandra Silva Alves
CONTRATANTE**

**F M PORTELA EIRELI – ME
CNPJ Nº. 17.635.827/0001-74
Fernando Moura Portela
CONTRATADO**

Testemunhas:

1) _____
RG: _____
CPF: _____

2) _____
RG: _____
CPF: _____